



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022
DISPENSA Nº 012/2022**

CONTRATADA: OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA

CNPJ/CPF: 37.580.912/0001-90

**ENDEREÇO: RUA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, Nº 156, CAPUCHINHOS,
FEIRA DE SANTANA/BA.**

CÂMARA MUNICIPAL

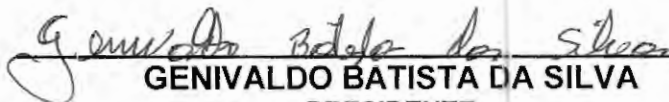
VALOR TOTAL: R\$ 440,00(QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL
Atv./proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ACESSORIA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento. 3.3.9.0.39.00- OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA VEICULO DE
PROPRIEDADE DESTE PODER DE PLACA POLICIAL PKM 9119.**

SOLICITADO EM: 02/03/2022


GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -

CNPJ: 13.226.238/002-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

UNIDADES SOLICITANTES: CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEIS: GENIVALDO BATISTA DA SILVA
---	--

Senhor Presidente,
Vimos Solicitar de Vossa Excelência, a abertura de Processo Administrativo de Despesa para prestação serviços mecânicos

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA VEICULO DE PROPRIEDADE DESTE PODER DE PLACA POLICIAL PKM 9119.

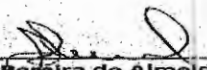
TIPO: DISPENSA; com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CUSTO GLOBAL: Estima-se para a presente, o valor global de R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unid. / Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL
Ativ. / Proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ACESSORIA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento 3.3.9.0.39.00- OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

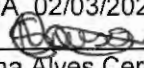
Irará/BA, 02/03/2022

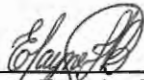

Pablo Luciano Pereira de Almeida
Contador
CRC/BA 23.447


COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Em atendimento ao quanto solicitado, procedemos ao levantamento dos preços de mercado, pelo que julgamos pela adoção de:

Dispensa de licitação; Inexigibilidade de Licitação Abertura de Carta Convite;
 Tomada de Preços; Concorrência Pregão

Irará/BA, 02/03/2022


Silvana Alves Cerqueira Souza
Membro

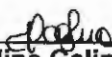

Elayne Ferreira Bomfim
Membro


Monica Pereira da Silva
Membro

DISPOIBILIDADE FINANCEIRA

Declaro que há disponibilidade financeira para a execução da despesa, objeto do presente processo administrativo.

Irará/BA, 02/03/2022


Caroline Galindo de Jesus
Diretora Administração e Finanças



Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

DISPENSA Nº 012/2022

PARECER JURÍDICO

I - RELATÓRIO:

Trata o presente procedimento a contratação da empresa OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA., especializada na prestação de serviços mecânicos para veículo de propriedade desta Poder de placa policial PKM 9119.

II - MÉRITO:

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação: "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez." Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. Contudo, há a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço. Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

Praça Presidente Tancredo Neves nº. 120 - Centro

Cep: 44255 000 - Irará Bahia (75) 3247 2294 E-mail: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



III - Conclusão:

Pelo exposto e em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93, o PARECER é pela regularidade no tocante a contratação direta, visto que foram apresentados todos os documentos obrigatórios e legais exigidos. Este é o parecer, SMJ.

IRARÁ, 02 de março de 2022.

Angela Gonçalves Ferreira dos Reis.
ANGELA GONÇALVES FERREIRA DOS REIS
ADVOGADA
OAB/BA Nº 21.712



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania
CNPJ: 13.226.238/0001-81



Irará, 02 de março de 2022.


PARECER

Esta Controladoria, mediante análise do processo de dispensa nº 012/2022, a qual encontra-se com a documentação na íntegra, considera deferido o processo de pagamento no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), a OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA.

ESPECIFICAÇÃO: Despesa empenhada referente a contratação da empresa Oficina Nova Esperança Ltda., especializada na prestação de serviços mecânicos para veículo de propriedade deste Poder de placa policial PKM – 9119.

CONCLUSÃO:

Portanto, esta Controladoria vem por meio deste, deferir o pagamento acima mencionado.


IRENICE ALVES XAVIER DA SILVA
Controladora Interna



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PROCESSO DISPENSA Nº 012/2022
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela **Dispensa** de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer, determino que nos moldes legais estabelecidos, cujo valor total não exceda à proposta do proponente no referido processo R\$ 440,00(QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

Irará/BA, 02/03/2022


GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -

CNPJ: 13.226.238/002-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Irará, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações.

RESOLVE:

Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório de Dispensa de OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF: 37.580.912/0001-90.

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Irará/BA, 02/03/2022



GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/2022**

PROPONENTE: OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA VEICULO DE PROPRIEDADE DESTE PODER DE PLACA POLICIAL PKM 9119.

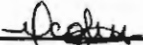
VALOR TOTAL: R\$ 440,00(QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 02/03/2022



Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças

Nº 012/2022

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/2022**



PROPONENTE: OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA VEICULO DE PROPRIEDADE DESTE PODER DE PLACA POLICIAL PKM 9119.

VALOR TOTAL: R\$ 440,00(QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 02/03/2022

Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças





**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS
ANEXO I**

Nº Processo :	Nº Dispensa:	Data:	Tipo:	Valor
015/2022	012/2022	02/03/2022	SERVIÇO	R\$ 440,00
Secretaria/Departamento:			Responsável:	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			GENIVALDO BATISTA DA SILVA	
Justificativa:				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA VEICULO DE PROPRIEDADE DESTE PODER DE PLACA POLICIAL PKM 9119.				
Dotação:				
Unid. / Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL				
Ativ. /Proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA CÂMARA MUNICIPAL				
Elemento 3.3.9.0.39.00- OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				

Irará – BA, 02/03/2022



Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças

CNPJ: 13.226.238/002-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



NOVA ESPERANÇA AUTO SERVICE
 NOVA ESPERANÇA AUTO SERVICE
 CNPJ: 37.580.912/0001-90 IE: 168556767
 R MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, 156 - BRASÍLIA
 FEIRA DE SANTANA - BA CEP: 44.088-396
 Fone: (75) 8295-8734 Celular: (75) 9 8295-8734
 E-mail: novaesperancaautoservice@cmiari.com
 Emissão: 28/02/2022 08:24:40

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE
MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO.

Nº DAV: **0000003254**

Emissão: 28/02/2022 08:24:40

Data do orçamento: 28/02/2022 08:23:16 Validade:

Status: ABERTO

Vendedor: FUNCIONÁRIO PADRÃO

Funcionário: FUNCIONÁRIO PADRÃO

Identificação do destinatário

Razão social: IRARA CAMARA DE VEREADORES

Fantasia: CAMARA DE VEREADORES

CNPJ/CPF: 13.226.238/0001-81

Endereço: PC MARIA BACELAR

Complemento: *****

Telefone:

Nro: 120 Bairro: CENTRO

Cidade: IRARA

UF: BA

Celular: (75)99866-1176 E-mail: financeirocmi@outlook.com

Código Referência	Descrição do item	Cod. Barras	Qtde UN	R\$ unit.	R\$ total
2056	SUBSTITUÇAO BOMBA DE FREIO		1 UN	240,00	240,00
1	SERVIÇO MECANICO		1 UN	200,00	200,00
	Itens lançados				2
	Qtde. total dos itens				2
	Valor total de acréscimo nos itens				R\$ 0,00
	Valor total de desconto nos itens				R\$ 0,00

Observações:

VEICULO: GRAND SIENA PKM 9119 KM 195076

Condição de pagamento:

Valor total bruto dos produtos	R\$ 440,00
Valor total líquido dos produtos	R\$ 440,00
Valor total de acréscimo no orçamento	R\$ 0,00
Valor total de desconto no orçamento	R\$ 0,00
Valor acréscimo financeiro	R\$ 0,00
Valor total do orçamento	R\$ 440,00

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTA DOCUMENTO

Leizandra
37.580.912/0001-90
NOVA ESPERANÇA AUTO SERVICE
 RUA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, 156
 BRASÍLIA - CEP 44.088-396
 FEIRA DE SANTANA - BA



ONALDO LOPES DOS SANTOS - ME

AVENIDA SANTO ANTONIO - CAPUCHINHOS (NPJ 04 451 528/0001-38)
FEIRA DE SANTANA/BA - 44088324 INSC EST 055 447 528
(75) 3221-7860 Email

**Ordem de Serviço
OS-12523/22**

Emissão 03/03/2022 10:14:18

Nome / Razão Social: **IRARA CAMARA DE VEREADORES** CPF/CNPJ: **13.226.238/0001-81** RG / Insc. Estadual:
Endereço: **PC MARIA BACELAR, 120 -** Bairro: **CENTRO** Cidade: **IRARA** UF: **BA**
CEP: **44255-000** Contato: Telefone: **75 9 9866-1176** Email: **financeirocmi@outlook.com**

Placa: **PKM-9119** Marca: **FIAT** Modelo: **GRAND SIENA** Ano:
Defeito Reclamado: Cor: Chassi: Campos: **195 076**
Data Entrada: **03/03/2022** Data Previsão: **03/03/2022 10:13** Data Conclusão: **/ /** Atendente: **PADRAO**



Produtos (Peças) Página 1 de 1

CODIGO	DESCRIÇÃO	Referência	UND	QTDE	P Unit	Desc	Total	Técnic	SP?
--------	-----------	------------	-----	------	--------	------	-------	--------	-----

Total . Produtos (Peças) : RRS 0,00

Serviços Internos

DESCRIÇÃO	QTDE	P Unit	Desc	Total	Técnico
SUBSTITUIÇÃO BOMBA DE FREIO	1,00	310,00	0,00	310,00	PADRAO
SERVIÇO MECANICO	1,00	280,00	0,00	280,00	PADRAO

Total . Serviços Internos : RRS 590,00

Observações:
 PAGAMENTO FACILITADO EM TODOS OS CARTÕES DE CREDITO
 NOSSOS SERVIÇOS E PEÇAS SÃO GARANTIDOS POR 90 DIAS A CONTAR DA ENTREGA DO VEICULO
 !!! ATENÇÃO !!! NÃO DANOS GARANTIAS DE PEÇAS COMPRADAS PELOS CUENTES

Total de Produtos R\$ 0,00
 Total de Serv. Internos R\$ 590,00
 Total de Produtos e Serv. Externos R\$ 0,00

 Total Geral R\$ 590,00

IRARA CAMARA DE VEREADORES

Cliente
13 226 238/0001-81

Autorizo a utilização dos produtos e dos serviços descritos acima
IRARA CAMARA DE VEREADORES

Desenvolvido por **Clayton Soutões**



SOUZA CARIBÉ MOTORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CANELÃO AUTO SERVICE

RUA JOSÉ FERREIRA DE MORAES, S/N CAMPO LIMPO CEP-44020-100 FEIRA DE SANTANA-BA.
CNPJ-03.700.133/0001-69 - INSC. ESTADUAL 52.760.280-ME
TEL-(75)3226-4534/98106-8851 (VIVO)

RAZÃO SOCIAL: IRARA CAMARA DE VEREADORES
CNPJ: 13.226.238/0001-81
VEICULO: GRAND SIENA / BRANCO
PLACA: PKM-9119

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	SUBSTITUIÇÃO BOMBA DE FREIO	R\$ 260,00	R\$ 260,00
		SERVIÇO MECANICO	R\$ 230,00	R\$ 230,00

VALOR TOTAL: 490,00

Feira de Santana-BA 23/02/2022

Bruna Oliveira
03.700.133/0001-69
SOUZA CARIBÉ

RUA JOSÉ FERREIRA DE MORAES
CAMPO LIMPO
FEIRA DE SANTANA-BA

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

SHEILANE RIBEIRO BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/06/1989, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 046.045.515-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06762024476, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MONSENHOR ADERBAL MIRANDA, 1305, SERRARIA BRASIL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44003294, BRASIL.

MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/03/2002, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 076.590.935-92, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2110868600, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MONSENHOR ADERBAL MIRANDA, 1305, SERRARIA BRASIL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44003294, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA e nome fantasia OFICINA NOVA ESPERANÇA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, 156, BRASÍLIA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.088-396.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(is):

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS
MOTOCICLETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita: Sheilane Ribeiro]

Req: 81000009547056



o Serviço foi registrado sob o nº 91975921 em 04/07/2020
o Protocolo: 204157110 de 18/06/2020
o Nome da empresa: OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA NIRE: 29204749187
o Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucab.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
o Chancela: 211258681416764
o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020
o por: Tiana Fragile M.G. de A. - wps - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA
VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**



CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SHEILANE RIBEIRO BORGES, com 40.000 (quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado;
MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA, com 40.000 (quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SHEILANE RIBEIRO BORGES, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

X *Matheus Ferreira de Oliveira*

X *Sheilane Ribeiro*

Req: 81000000547036

Página 2



Certifica o Registro sob o nº 97975921 em 01/07/2020
Protocolo 204157110 de 18/06/2020

Nome da empresa OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA NIRE 29204749187

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 241258681416764

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020

por Tiana Rejila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA**

seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Shirlane Ribeiro

Req: 81000000547036

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97975921 em 01/07/2020

Protocolo 204157110 de 18/06/2020

Nome da empresa OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA NIRE 29204749187

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 241258381416764

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA



DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.405/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA - BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

FEIRA DE SANTANA - BA, 4 de junho de 2020.

Sheilane Ribeiro Borges

SHEILANE RIBEIRO BORGES

Matheus Ferreira de Oliveira

MATHEUS FERREIRA DE OLIVEIRA

Req: 8100000547036

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97975921 em 01/07/2020
Protocolo 204157110 de 18/06/2020
Nome da empresa OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA NIRE 29204149187
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.as>
Chancela 241258081418764
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DETERMINAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA
PROTÓCOLO	204157110-3/06/2020
A TO	090 - CONTRATO
E- ENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204749187
CNPJ 37.580.912/0001-90
REGISTRO EM 01/07/2020
PROTÓCOLO ARQUIVAMENTO 29204749187 DE 01/07/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 01/07/2020

15 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 9797921



Tiana Regia M G de Araújo

TIANA REGIA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97975921 em 01/07/2020

Protocolo 204157110 de 18/06/2020

Nome da empresa OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA NIRE 29204749187

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 241258631416764

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2020

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

01/07/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SHEILANE RIBEIRO BORGES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1493177435 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
046.045.515-02 30/06/1989

FILIAÇÃO
EDINA MARIA RIBEIRO

PERMISSÃO CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
06762024476 06/04/2021 14/12/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1630785833

OBSERVAÇÕES
A ;

Sheilane Ribeiro Borges

LOCAL DATA EMISSÃO
FEIRA DE SANTANA, BA 20/12/2017

Lúcio Gemas Barros Pereira
Lúcio Gemas Barros Pereira
Diretor Geral

43761117B31
BA509458770

ASSINATURA DO EMISSOR

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1630785833



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OFICINA NOVA ESPERANCA EIRELI
CNPJ: 37.580.912/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:57:43 do dia 26/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2022.

Código de controle da certidão: **4C99.994D.3FC8.D9FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220747753

RAZÃO SOCIAL	
OFICINA NOVA ESPERANCA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
168.596.767	37.580.911/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2022 / 24045

CONTRIBUINTE:-	OFICINA NOVA ESPERANÇA LTDA
ENDEREÇO:	RUA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, 156 - CAPUCHINHOS
CNPJ/CPF:	37.580.912/0001-90
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	74.541-3
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	29.784-4
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	10/02/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	11/04/2022

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

3a15f91a0c8f3c45779b1a484839fd1e

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.580.912/0001-90

Razão Social: OFICINA NOVA ESPERANCA LTDA

Endereço: R MARIA FERREIRA DE ALMEIDA 156 / BRASÍLIA / FEIRA DE SANTANA /
BA / 44088-396

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2022 a 12/03/2022

Certificação Número: 2022021108205139436425

Informação obtida em 11/02/2022 08:20:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OFICINA NOVA ESPERANCA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.580.912/0001-90

Certidão nº: 5120263/2022

Expedição: 11/02/2022, às 08:22:41

Validade: 10/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OFICINA NOVA ESPERANCA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.580.912/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.